



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA
DIRECÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AUTÁRQUICO
UNIDADE DE GESTÃO DO PROJECTO

PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL



Project ID N.º: P163989 – Donativo N.º: IDA-D6490-MZ

TERMOS DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO DE TECNOLOGIAS E GESTÃO DE INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO**
(Componente 1 do PDUL)

1. INTRODUÇÃO

O Governo de Moçambique com o suporte financeiro do Banco Mundial ([P163989](#)), no montante equivalente a U\$ 117 milhões, está a implementar o Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local (PDUL) cujo objectivo é de "fortalecer o desempenho institucional e prover melhor infraestruturas e serviços básicos às entidades locais".

O Projecto está a ser implementado em quatro províncias do país (Gaza, Niassa, Zambézia e Sofala), beneficiando um total de 22 Municípios, tornou-se efectivo em Outubro de 2020, e tem como data de encerramento 31 de Dezembro de 2025 e encontra-se estruturado em 4 componentes, designadamente:

- Componente 1 - Infraestrutura Urbana e Serviços Municipais;

- Componente 2 - Reformas de Políticas de Descentralização e Fortalecimento Institucional;
- Componente 3 - Gestão do Projecto; e,
- Componente 4 - Contingência a Emergência e Recuperação.

A implementação global do projecto é coordenada pelo Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP) que tem o mandato de apoiar os municípios e definir as reformas necessárias das políticas de descentralização. Entretanto, está em estreita colaboração com os Ministérios-chave com mandatos específicos para os objectivos do projecto, nomeadamente o Ministério da Economia e Finanças (MEF), o Ministério da Terra Ambiente (MTA) e o Ministério das Obras Publicas, Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH).

Na Componente 1, onde o projecto irá desembolsar 78,6% dos recursos financeiros globais verifica-se a necessidade de melhoria no processo de Monitoria e avaliação para que o MOPHRH possa dar a adequada assistência técnica, colmatando assim as deficiências observadas na 5ª Missão de Supervisão do Banco Mundial.

Assim, no âmbito da adoção de ferramentas de *Business Intelligence* (geração de relatórios automáticos, informações de desempenho e estatísticas), identificou-se a necessidade de contratação de um Técnico de TIC's para aumentar a capacidade de resposta e atender a demanda da informação a ser partilhada com os diferentes intervenientes.

2. OBJECTIVOS

O Projecto pretende contratar um **técnico superior com formação na área de Engenharia Informática**, com experiência nas áreas de tecnologias e gestão de informação e comunicação. O Técnico irá apoiar na coordenação e na gestão da implementação das actividades do Projecto de forma articulada com o Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH). De forma específica, o técnico deverá utilizar as TIC's para promover o alinhamento dos objectivos do projecto e auxiliar o MOPHRH na assistência e monitoria da implementação do projecto, com foco específico na área de infraestruturas e serviços municipais, desenvolvendo soluções tecnológicas integradas entre as plataformas existentes, do MOPHRH e do PDUL, que sejam eficazes, seguras e inteligentes.

3. ÂMBITO DO TRABALHO

O Técnico apoiará na supervisão da implementação das actividades da Componente 1. As suas tarefas incluirão, mas não serão limitadas às seguintes:

- a) Conceber e desenvolver mecanismos de interligação entre a informação constante do *dashboard* específico da plataformas existentes (bases de dados) do PDUL e a plataforma do MOPHRH, de modo a gerar dados que sejam consistentes com todos os padrões nela aplicáveis;
- b) Monitorar o cumprimento dos indicadores de desempenho do projecto relacionados às infraestruturas e aos serviços básicos para todos os municípios, para garantir que eles sejam atendidos e, caso não sejam, trabalhem com equipas relevantes para atendê-los;
- c) Analisar o sistema de gestão e monitoria de projectos do MOPHRH e proceder com o levantamento de requisitos funcionais e não funcionais para melhor integração da informação do PDUL;
- d) Colaborar na reengenharia dos processos, apoiando na readaptação dos sistemas e no desenvolvimento de soluções tecnológicas às novas necessidades do projecto;
- e) Participar nas reuniões de coordenação e de monitoria das actividades do projecto acompanhando os representantes do MOPHRH;
- f) Desenvolver e implementar projectos de sistemas e soluções tecnológicas ao nível da plataforma do MOPHRH, propondo medidas correctivas durante a sua implementação de forma a melhorar a integração da informação relevante do PDUL;
- g) Proceder com o levantamento de novas necessidades para a melhoria dos sistemas e soluções tecnológicas existentes;
- h) Monitorar o progresso das obras a serem executadas nos municípios beneficiários do projecto e identificar desvios nas metas e indicadores do projecto, emitindo alertas para acções correctivas;
- i) Manter actualizada a informação do projecto, relatórios, progressos físicos e financeiros e outra informação relevante;
- j) Detectar, registar e corrigir os incidentes ou problemas dos sistemas na óptica da informática;
- k) Permitir o acesso a painéis de indicadores através de dispositivos moveis;
- l) Aperfeiçoar a publicação e monitoria dos indicadores que compõem as metas do PDUL nas actividades sob a coordenação do MOPHRH;

- m) Realizar outras responsabilidades de reporting periódico ou pontual a Directora Nacional de Habitação, ao Director do Gabinete de Estudos e Projectos e a UGP.

4. PRODUTOS ESPECÍFICOS (“OUTPUTS”)

Com base nas responsabilidades e obrigações acima referidas, o Técnico deverá apresentar os seguintes produtos (“outputs”):

- a) Planos de trabalho e relatórios de progresso das actividades, conforme as tarefas descritas anteriormente;
- b) Relatório técnico, contendo propostas de aprimoramento dos sistemas para melhor compatibilização da partilha de informação entre as plataformas ou bases de dados PDUL-MOPHRH;
- c) Elaboração de documentos de suporte para as discussões, reuniões, encontros e sessões de formação, tais como apresentações e manuais, que facilitem o acompanhamento dos conteúdos das acções e projectos em desenvolvimento;
- d) Participar na preparação dos planos anuais de actividades e orçamento da sua componente;
- e) Preparar periodicamente relatórios de desempenho dos vários projectos com indicação de possíveis atrasos que possam comprometer as metas planificadas;
- f) Apoiar na preparação dos relatórios da componente que possam alimentar as diversas missões de supervisão com os parceiros;
- g) Apoiar na preparação de diversos relatórios para serem enviados as várias Comissões Inter-ministeriais, Municípios, Distritos, reportando o progresso da execução das actividades da sua componente, desafios e constrangimentos.

5. SUPERVISÃO E REPORTING

No âmbito da Supervisão e *reporting*, o técnico de TIC’s agirá da seguinte forma:

- a) Reportará hierarquicamente à Direção Nacional de Habitação (cuja Directora é Ponto Focal do MOPHRH);
- b) Articulará com o Gabinete de Estudos e Projectos, cuja responsabilidade é de monitorar remotamente as actividades da Componente 1, com intuito de garantir, sempre que houver necessidade, assistência sectorial;
- c) Participará na qualidade de coadjuvante do MOPHRH nas reuniões de coordenação e monitoria do PDUL;

- d) Deverá elaborar um plano anual de actividades baseado na matriz de implementação do PDUL;
- e) Deverá submeter, duas semanas antes do fi, de cada trimestre, um relatório detalhado de progresso, resultados alcançados, assuntos/questões pendentes e sua explicação, avaliação do progresso e recomendações sobre a planificação e monitoria dos planos e programas em implementação.

6. RESULTADOS

O Técnico apoiará na materialização e alcance dos resultados da Componente 1 – Infra-estruturas e Serviços Básicos conforme o descrito no ponto 3.

7. REQUISITOS E PERFIL DO TÉCNICO DE TIC'S

O Técnico de TIC's deverá, no mínimo, ter formação em Engenheiro Informático, 5 anos de experiência no desenvolvimento de soluções tecnológicas para actividades de monitoria e avaliação em projectos relevantes, incluindo para entidades do governo:

- a) Licenciado em Engenharia informática ou em Engenharia e Gestão de Tecnologias de Informação e Comunicação, ou áreas afins, dando-se maior preferência se o candidato tiver especialidade e/ou grau de Mestrado;
- b) Pelo menos 5 anos de experiência profissional comprovada;
- c) Ter conhecimentos de sistemas de gestão de base de dados, redes e administração de sistemas (redes e/ou operacional);
- d) Proficiência em linguagens de desenvolvimento *Java*, *Php* e *Python* e outras tecnologias relacionadas à *web*;
- e) Gestão de Base de Dados (*MySQL*, *PostgreSQL* com suporte à extensões espaciais, e., *PostGIS*);
- f) Conhecimentos e/ou domínio de uso de sistemas operativos baseados em Unix e Linux;
- g) Conhecimentos de plataformas de gestão de ficheiros será vantagem (baseados em plataformas *opensource*);
- h) Facilidade de trabalho em grupo;
- i) Fluente em Português e conhecimentos da língua inglesa;

8. DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato é de duração anual. Haverá possibilidade de renovação do Contrato, mediante boa avaliação de desempenho.